PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2022

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Moradores Rio Claro e Taquaral (AMRCT)".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira/MG, aprova:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores Rio Claro e Taquaral, instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Municipal nº 1.001 de 2003, com sede em Delfim Moreira e Foro na cidade de Itajubá/MG.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 08 de novembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a "Associação de Moradores Rio Claro e Taquaral (AMRCT)", sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, filantrópica, com finalidade social de caráter cultural e educativo.

A AMRCT fundada em fevereiro de 2013, tem o intuito de representar a comunidade perante os órgãos públicos e privados buscando respostas para demandas e carências observadas, conscientizar a comunidade de suas potencialidades, e funcionar como agente do processo de desenvolvimento da comunidade, executando tarefa de relevante interesse publico isoladamente ou de co participação com poder público.

O principal objetivo da AMRCT é batalhar pelo desenvolvimento do bairro, promover e defender os direitos humanos, promover vinculo de solidariedade e cooperação entre os membros da comunidade, colaborar com o poder publico na realização de levantamentos da situação sócio econômico e cultural observando as necessidades e os problemas do bairro.

A declaração de utilidade pública que se busca, portanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos munícipes que são e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela associação respectiva.

Assim, como cumpriu os demais requisitos legais, consoante demonstra a documentação anexa, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto.

_____
Thiago Siqueira Marques
Vereador

_____
Antônio Luciano da Silva
Vereador